PROJETO DE LEI Nº22/2024

Institui a Semana Municipal da Mãe Atípica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Mãe Atípica no Município de Salvador - BA, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana Municipal da Mãe Atípica passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Salvador – BA.

Art. 3º Os objetivos da Semana Municipal da Mãe Atípica são:
I - incentivar a promoção de políticas públicas de proteção às mães atípicas;
II - estimular a capacitação dos servidores públicos municipais da área de saúde, educação e assistência social para o acolhimento, diagnóstico e tratamento de doenças emocionais que podem surgir decorrentes da maternidade atípica;
III - fomentar encontros, seminários, conferências e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a maternidade atípica;
IV - incentivar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mãe;
V - outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mãe atípica na sociedade.

Art. 4º As atividades da Semana Municipal da Mãe Atípica, a fim da concretização dos objetivos elencados no artigo anterior, serão definidas pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações de orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de fevereiro de 2024.



Augusto Vasconcelos

Vereador PCdoB

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa instituir a Semana Municipal da Mãe Atípica para dar luz e fomentar debates em prol do desenvolvimento de ações e políticas públicas dedicadas as mães atípicas no Município de Salvador.

"Quem pariu Matheus que o embale". V. Excelências já pararam para pensar o quanto esse ditado é injusto?

Mas o pior é que ele reflete a realidade. Normalmente é a mulher mesmo que fica responsável por cuidar dos filhos. Ainda que isso já tenha mudado muito e que mais pais percebam o quanto é importante, e gratificante, cuidar das crianças, as tarefas de cuidados ficam mais com as mulheres, principalmente quando os filhos têm alguma deficiência.

Dados de 2012 do Instituto Baresi, mostraram que, no Brasil, 78% dos pais abandonaram as mães de crianças com deficiência e doenças raras antes de os filhos completarem cinco anos de idade.

Os adjetivos honrosos e infaustos são comuns (guerreira, coitada, lutadora, etc) e povoam rápido o imaginário da maioria, mas estão absolutamente distantes dos reais desgastes, físicos e psicológicos, que são vivenciados diuturnamente por essas mães. Vejam o depoimento de uma mãe atípica:

> *"Existe um provérbio africano que diz assim: 'É preciso uma aldeia para educar uma criança'. A mãe, por vezes, é a única integrante dessa aldeia.*

É ela quem lida com a negativa de matrícula nas escolas e a falta de inclusão. É ela quem recebe a negativa do plano de saúde e corre atrás de assegurar as terapias. É ela quem lida com a dor de ver a criança chorando pelo afastamento do pai, pelo afastamento das outras crianças no parquinho, dos familiares que as ignoram. É ela quem lida com as crises, com as idas aos hospitais e com a dor de quem é excluído. (...) A maior preocupação de uma mãe atípica é de quem ficará com seu filho quando ela não estiver mais aqui".

Ter o diagnóstico de uma doença rara de um filho ou de uma condição diferente qualquer traz, num primeiro momento, muita insegurança. E, se essa insegurança persiste, esse filho vai ser privado de um desenvolvimento melhor, porque uma mãe sem acolhimento, que se sente solitária nessa jornada, não consegue criar um filho forte para superar os obstáculos que ele terá que superar ao longo da vida".

(Flaviana Tertuliana, mãe atípica.)

A reflexão sobre ser mãe de uma pessoa com deficiência não está relacionada apenas a desafios, mas, sobretudo, às alegrias da maternidade de modo diverso, aos ensinamentos que as peculiaridades de cada filho ou filha lhes entrega, sem haver distinção entre as mães como pessoas, implicando apenas na diferença da experiência vivenciada na maternidade atípica.

Por essas razões a Semana da Mãe Atípica visa promover eventos e discussões dedicados a dar voz a essas mães, que muitas vezes são porta-vozes dos seus próprios filhos, para entender e debater dificuldades, alternativas, difundir

experiências, permitindo participação ativa e política para formação e fortalecimento das redes de apoio.

A iniciativa tem o intuito de proporcionar e dar maior importância à necessidade de haver assistência psicossocial para essas mães, cuja imensa maioria está alijada de atendimentos técnico-especializados, seja por ausência de conhecimento mínimo, seja, ainda mais importante, por impossibilidades econômicas.

A Lei 13.146/2015, lei de inclusão da pessoa com deficiência, e regulamentação posterior, garantiu e assegurou direitos dos familiares a obterem atendimento e orientação em relação a pessoa com deficiência. Neste sentido, corolário a tal *mens lege*, a pretensão legislativa ora analisada atende aos princípios estatuídos pela Constituição e pela própria legislação destacada.

Em face de todo exposto, com as contribuições que os Vereadores podem agregar, requer seja o presente projeto recebido e, após regular tramitação nesta Casa de Leis, transformado em lei ordinária municipal para instituir a Semana Municipal da Mãe Atípica de Salvador.

Salvador, 05 de fevereiro de 2024.

Augusto Vasconcelos

Vereador PCdoB